



Resolução CMS/MACAÉ 019/2016

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Macaé – CMS/MACAÉ, no uso de suas atribuições legais de acordo com as Leis Federais 8.080/90 e a Lei Federal 8.142/90, Decreto 7508/2011, Lei complementar 141/2012, Resolução MS/CNS 453/2012 da qual alterou a Resolução CNS 333/2003, Lei Municipal do CMS 3.233/2009 que alterou o Decreto 098/1991 e o Decreto 1594 de 1995 de criação do CMS, Regimento Interno do CMS, Lei Orgânica Municipal e demais Leis em vigor, vem tornar Publico a Sociedade Macaense em Noticioso que Aprovou em sua Reunião Ordinária em 03 de Março de 2016, conforme pauta publicada Edital CMS 002/2016, A Formação da Reestruturação da Comissão Intersetorial das Ações do Controle Social – CIACS/CMS/Macaé:

Considerando as Leis e Portarias vigentes:

Considerando, Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3do art. 198 da Constituição;

Considerando a L.M 3.233/2009, seus Artigos, incisos e parágrafo único sobre as Ações, Objetivos, Funcionamento do Conselho e Atendendo o Regimento Interno,

Considerando a necessidade de dotar a Comissão Intersetorial das Ações do Controle Social – CIACS de representação institucional, condizente com as competências estabelecidas para as comissões intersetoriais deste colegiado.

Resolve:

Art.1º - Aprovar a reestruturação da Comissão Intersetorial das Ações do Controle Social – CIACS para exercer as visitas nas Unidades de Saúde e em todo território das Ações e Serviços de atendimento aos Usuários (as) SUS de atuação da Secretaria Municipal de Saúde - para o exercício do mandato de 2016 a 2018, com a composição constituída da seguinte forma:

Coordenador: Núcleo de Dança Portadores da Alegria – NDPA Representado por: Carlos Henrique Martins;

Coordenadora Adjunta: Comissão Regional de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania do Estado do Rio de Janeiro-CRDDHC, Representada por: Suzanne Bittencourt Affonso;

1) Associação Beneficente de Apoio e Assistência aos Portadores de Câncer de Macaé e Região – ABAPOCAM – Representada por: Débora Ambrósio Prazeres;

2) Associação Macaense de Apoio aos Cegos – AMAC – Representada por: Sumaya Tânnus Rodrigues;

3) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SMDSDH - Representada pela: Adriana Leclerc Ribeiro;

4) Conselho Regional de Odontologia – CRO – Representante: Fernando Sérgio Aguilera Campos.

Secretário Executivo do CMS/Macaé: Alex Sandro Marciano Silva
Assessora Técnica CMS/Macaé: Magda Soraia Delfino



A Comissão reunir-se-á Quinzenalmente toda segunda e última Quinta – Feira de cada mês no CMS/Macaé, Auditório Erosita França Leclerc, Rua Teixeira de Gouveia, 469 – Centro da Cidade de Macaé, ou quando for necessário em caráter extraordinário convocada pela Conselheiro/Coordenador ou necessidade da Comissão da qual seguirá as Leis da Saúde, no horário de 09h00min às 11h30min no máximo. Esta Comissão visitará todos os Setores de Ações e Serviços em Saúde, da **Rede SUS**, serviços próprios, Conveniados, subvencionadas, Contratadas, Privados, Hospital Municipal de Macaé – HPM e Anexo Irmã do Horto, e da Região Serrana– HPMS, Hospital Geral– ISJBM, Unidades Básicas, ESF’s e outros. Opinar quanto o Relatório Quadrimestral e RAG- Relatório Anual de Gestão (sobre indicadores, metas e objetivo alcançados) com vistas em processos das ações realizadas ou não, Plano Plurianual e Programação Anual da Saúde e demais Instrumentos de Gestão, interagindo com as demais comissões e principalmente a CIPOFF de Fiscalização Financeira – das contas da SEMUSA, para certificar se as Ações e Serviços prestados estão em consonância com os recursos previstos, arrecadados, aplicados, planejados e todas demais ações pertinentes para apreciação, análise e emissão de parecer recomendativo ao Pleno do Conselho para aprovação ou não dos Serviços da Saúde Pública (ampliação, mudança, alteração e execução). Os Conselheiros (as) têm o Dever e Direito de Acompanhar a execução e seus processos diretamente no Setor da **SEMUSA**, e principalmente conhecer a cada serviço da Rede e prestado. Emitir relatório quanto as Condições destes, atendimentos, Acolhimento aos **USUÁRIOS SUS**, acesso, qualidade, e todas as ações/atribuições pertinente a esta.

Demais atribuição desta Comissão deverá ser expressa por escrito para ciência de todos. Todavia a Comissão fora composta voluntariamente em participar desta, não estando paritária, mas todos comprometidos com o Controle Social de forma participativa e recomendativa.

Parágrafo Único; Em respeito ao princípio da economicidade todos os documentos, bem como as alterações neste período encontram-se em pastas das Instituições na secretaria executiva do CMS para certificação do teor destas informações a qualquer momento, conforme Lei da Transparência.

Art. 2º - Poderão ser convidados representantes de instituições, das entidades e de áreas da Secretaria de Saúde com atuação respectiva a temáticas tratadas pela CIACS/SUS e que sejam imprescindíveis para o andamento dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução CMS nº 013, de 22 de Setembro de 2014.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 21 de Junho de 2016.

Pedro Paulo pires Carvalho
Conselheiro/Presidente
CMS/MACAÉ

Homologo a Resolução CMS 019/2016 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Art.1º §2º da Lei Federal 8.142/90 e da Resolução CNS 453/2012.

Dr. Pedro Pereira Reis
Secretario Municipal
Saúde – SEMUSA

❖ **Omitida a Publicação em Março de 2016.**